



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50530.007118/2012-91

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua 15 Quadra 69 nº 18 – Altos do Calhau, em São Luís/MA - CEP: 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.253.312/0001-93, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI nº. 705.668 expedida pela SSP/MA e CPF nº 255.712.653-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de julho de 2017, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 21.043,40 (vinte e um mil quarenta e três reais e quarenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 0174.



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE 800005.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 010/2013.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de maio de 2017.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**VANILSON SILVA DE MEDEIROS**

TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio Guilherme M. Varão  
CPF: CPF nº 011.111.111-1-89  
CI: RG nº 2295-1-SP/DF

Nome: Sirley R Ramos  
CPF: Sirley Rodrigues Ramos  
CI: CPF nº 723.056.901-00  
RG nº 2213303 SSP/DF

